

# Miss Terceira Idade de São Jorge do Ivaí

Baile da coroação foi no sábado dia 20 setembro com a Banda Desejo



Entusiasmo, expectativa e bom humor marcaram a eleição da Miss Terceira Idade de São Jorge do Ivaí. Os cinco jurados, todas mulheres escolheram Dalva Malvestio (63 anos) Miss 3ª Idade – Adelina Guimarães (65 anos) Miss Elegância – Dirce Borges Garcia (66 anos) Miss Simpatia e Flávia Gatti Marino (73 anos) Princesa, estas, as novas representantes do Club Renascer da Terceira Idade de São Jorge do Ivaí para o biênio 2014 e 2015. *Página 7*

## Em Jardim Olinda, lançamento do livro “A Bondade”! Provocações para o Crescimento Moral e Espiritual

Autor: professor Ronaldo de Oliveira

No dia 25 de setembro de 2014, a partir da 19h30min, no Clube Social de Jardim Olinda, foi realizado um evento memorável tanto para o Município quanto para a sua gente querida. O professor Ronaldo de Oliveira acompanhado da sua família fez o lançamento do livro “A Bondade: Provocações para o Crescimento Moral e Espiritual”. No recinto havia mais de 200 pessoas acompanhando a solenidade.

O autor Ronaldo inicialmente fez uma palestra intitulada “Nossa Obra” na qual estimulava os presentes a pensar sobre o sentido da vida humana e daquilo que cada pessoa faz. Destacou a urgência de cada pessoa desenvolver uma espiritualidade que contemple o outro ser humano como ser dotado de dignidade e merecedor de respeito, cuidado e amor. E assim desenvolver a espiritualidade que possibilite cada ser humano construir sua obra-prima e, conseqüentemente, contribuir para o bem de si e das pessoas que estão no seu entorno.

As pessoas acompanhavam a palestra de maneira atenta e alegre. O professor Ronaldo destacou que o maior instrumento para construção de nossa obra-prima é a PALAVRA, pois por meio da palavra podemos estimular as pessoas ao compromisso, ao trabalho em equipe, ao tratamento justo, ao desafio; por meio da palavra podemos ser provocados a acreditar no amanhã, em nós mesmos, na superação das dificuldades da vida, na nossa ação, em Deus, no outro e na nossa obra.

No Lançamento estavam presentes muitas autoridades políticas, religiosas, educacionais e algumas delas fizeram uso da palavra para externar gratidão ao escritor anfitrião da solenidade. O professor de Educação Física Marciel Ferreira Lage, dirigindo-se ao escritor e à sua obra, externou que: “Fico simplesmente encantado com suas provocações. E tenho o prazer imenso em parabenizá-lo pelo enfoque de caráter filosófico e humano que conseguiu transmitir através de seus escritos”.

O prefeito de Jardim Olinda Juraci Paes da Silva, no uso da palavra, teceu



inúmeros elogios ao escritor e ressaltou a importância da cultura que Jardim Olinda está produzindo através de seus filhos e cidadãos enchendo de orgulho o município e a comunidade de Jardim Olinda.

O Padre Rodolfo Rodrigo Benedetti da Paróquia de Inajá, que fez a apresentação do livro lançado, usando a palavra motivou as pessoas a refletirem sobre a virtude Bondade que é o tema fundamental da obra lançada. Destacou que a bondade é uma virtude essencial na vida humana. Ela é mais que importante, é essencial. “Acredito que este livro mostrará o quanto

‘ser bom’ não é apenas um sentimento, mas um caminho que se faz para alcançar tal virtude. Assim posso afirmar que as palavras que o Ronaldo de Oliveira, autor desse livro, escreveu nestas páginas serão fundamentais na vida dos leitores que querem dar passos na vida espiritual”, afirmou o reverendo. Foi um momento espetacular quando o autor declarou lançado oficialmente o livro “A Bondade: Provocações para o Crescimento Moral e Espiritual”. Os amigos e convidados em pé, sorrindo, assoviando, aplaudiram efusivamente para a alegria de todos.

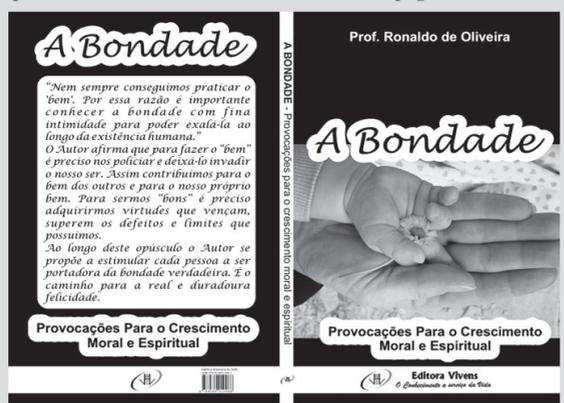
### Biografia do Autor

Ronaldo de Oliveira, 32 anos, formado em Filosofia pela PUC-PR (Pontifícia Universidade Católica do Paraná) e especializado em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro. Desde 2010 é docente de Filosofia na Rede Pública Estadual do Paraná. Atuou também na Rede Pública Estadual de São Paulo. Casado, reside em Jardim Olinda.

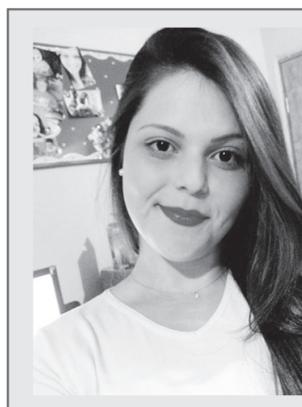
Tem interesse por vários temas, em especial pela Ética Filosófica. Acredita que a formação ética e moral do indivíduo é fundamental para a construção de uma sociedade justa, equilibrada, sadia, pois, como afirma Heráclito (567-450 a. C.) – filósofo pré-socrático – “o caráter de um homem é o seu destino”.

### O livro

O livro “A Bondade: Provocações para o Crescimento Moral e Espiritual” está escrito na forma de pensata e tem o objetivo de provocar a reflexão sobre a vivência da virtude bondade, porque “onde há bondade, há amor. Onde há amor, há cuidado. Onde há cuidado, há crescimento moral e espiritual, onde há estas qualidades, há felicidade”, escreve o autor na página 37.



Para adquirir o livro, entre em contato através dos endereços eletrônicos e telefones: e-mail: [nadidesouza@hotmail.com](mailto:nadidesouza@hotmail.com) ou [ronaldodoliver@hotmail.com](mailto:ronaldodoliver@hotmail.com). Telefones: (44) 3311 1123 – (44) 9156 9836 e (44) 9147 1569



## Social Deisy Palpinelli

Filha de Sandra Negrini e Valdecir Palpinelli, Deisy Palpinelli estuda e mora em Nova Esperança. Almeja cursar psicologia, gosta de natação, tererê e trabalha como free lancer com sua mãe. Sente falta de atividades de lazer. “As ocasiões em que se tem festas na cidade são pouquíssimas e, às vezes, não são opções seguras. A gente acaba procurando em cidades vizinhas. Pratica Jump, já praticou Muay Thai, gosta de atividades físicas e também de fazer novas amizades!”

**OURIZONA RODEIO FESTIVAL 2014**  
De 07 a 09 de Novembro

**PROGRAMAÇÃO:**

**SEXTA-FEIRA - 07/11**  
20:00 HORAS - ABERTURA RODEIO  
MONTARIA EM TOUROS - RODEIO PROFISSIONAL  
23:00 HORAS - SHOW JOÃO MARCIO E FABIANO

**SÁBADO - 08/11**  
20:00 HORAS - MONTARIA EM TOUROS  
RODEIO PROFISSIONAL  
23:00 HORAS - SHOW JOÃO LUCAS E WALTER FILHO

**DOMINGO - 09/11**  
20:00 HORAS - GRANDE FINAL  
MONTARIA EM TOUROS - RODEIO PROFISSIONAL  
23:00 HORAS - SHOW MATEUS HENRIQUE E SANTIAGO

LOCUÇÃO: INDIO DO BRASIL  
ESTRUTURA: CIA. BRASIL DE RODEIO

## Família de Rosângela e Luciano se reúne para comemorar a chegada do Pedro



O bebê Pedro no colo dos pais

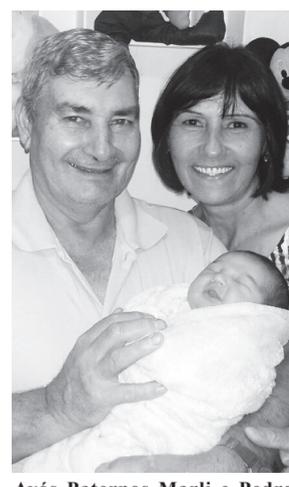
Quando o choro, na maternidade, anunciou a chegada do Pedro, o primeiro filho do casal Rosângela e Luciano, o clima geral foi de emoção e alegria. Visitas, sorrisos e a esperança de que o bebê tenha um futuro brilhante completam o quadro de felicidade trazido pela nova vida. A chegada do primeiro filho representa uma grande mudança na rotina. Para Rosângela e Luciano, a felicidade trazida por Pedro foi a principal mudança para a vida do casal; “Antes, éramos alegres, mas faltava alguma coisa. O nascimento trouxe a felicidade de fato, completou a nossa vida” disseram. Assim, o primeiro filho inaugura a maternidade e a paternidade. O casal torna-se uma família.



Pedro, nasceu no dia 25 de setembro, no Hospital Maringá



Padrinhos Eliane e Vladimir, residentes em Curitiba



Avós Paternos Marli e Pedro, residentes em Santo Angelo no Rio Grande do Sul



Avó Materna Maria Zenita, residente em Curitiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

Floraí - Pr. 03 de Outubro de 2014.

Indicação provisória à seleção de beneficiários para o Auxílio Transporte para Estudantes, classificados pela Comissão de Seleção especialmente nomeada para tal finalidade, através do Decreto n.º 092/2014, nos termos da Lei Municipal n.º 1296/2013.

Prefeito Municipal: Fausto Eduardo Herradon

Ronaldo Jose Ferreira de Souza      Janaina Tavares  
Érica Regina Pereira Kumasaka      Adriane Cristie da Silva Herradon  
Maria Angela Zampieri Gimenez      Katya Sayumi Okada

**Seleção Definitiva de beneficiários:**

01 MARIA LUIZA GRANDIS VENDRAMETTO  
02 ANDREIA APARECIDA PERES ANTENOR  
03 JACKSON BENEDITO NETTO RICOBELLO

**DECRETO Nº 98/2014**

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Exonerar a pedido e a partir de 30 de Setembro de 2014, o Servidor Público Municipal: **DENIRCIO SIMÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado da Seção de Serviços Públicos, Símbolo CC-4, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**  
Prefeito Municipal  
**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**  
Depto. de Pessoal

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014-H (CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelos editais nº 001/2014 e 002/2014 e divulgado pelos Editais n.º 001/2014-C e 001/2014-E e Homologado pelo Decreto n.º 049/2014.

**RESOLVE:**

I - CONVOCAR os aprovados abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, nesta Cidade, até o dia 21/10/2014, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos exames médicos solicitados para fins de realizar a verificação médica admissional pelo médico perito.

Cargo	Classificação	Exames Médicos a serem para avaliação Médica Admissional
MOTORISTA - E Abel Leonel Filho	2º	VISION TEST - ACUIDADE VISUAL (realizado por Oftalmologista) ELETROCARDIOGRAMA GAMA GT
TECNICO EM ENFERMAGEM Simoni Carvalho da Silva	3º	VISION TEST - ACUIDADE VISUAL

II - Os convocados deverão apresentar os exames médicos e junto os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Concurso, incluindo a Carteira de Trabalho.

III - A falta de apresentação dos exames e documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência do Convocado, conforme o contido nas Disposições Gerais do Edital do Concurso.

IV - Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,  
Em, 03 de Outubro de 2014.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**  
Prefeito Municipal

LEI N.º 892/2014

Súmula: Nomeia Nome de Ruas do Loteamento Denominado RESIDENCIAL NASSER, nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas Ruas do Loteamento RESIDENCIAL NASSER, nesta Cidade, a saber:

A Rua Projetada A, localizada entre as quadras 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, passa a chamar **RUA APARECIDA STECANELLA**;

A Rua Projetada B, localizada entre as quadras 02, 03, 04 e 05, passa a chamar **RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ EDERLI**;

A Rua Projetada C, localizada entre as quadras, 05, 06, 09 e 10, passa a chamar **RUA PROFESSORA HILDA BRANDÃO DA SILVA**;

A Rua Projetada D, localizada entre as quadras 06, 07, 08 e 09; passa a chamar **RUA PROFESSOR JOSÉ PEREIRA NETO**;

A Rua Projetada E, localizada entre as quadras 02, 03, 04, 06 e 07; passa a chamar **RUA IZABEL AUDI NASSER**;

A Rua Projetada F, localizada entre as quadras 01 e 02, passa a chamar **RUA JORNALISTA DAVID NASSER**.

Art. 2º O Currículo dos homenageados apresentado em anexo, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Cartório.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé  
Em 30 de Setembro de 2014.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A empresa **GONÇALVES E TORTOLA S.A.**, CNPJ 85.070.068/0025-77, convoca o Sr **JOSELAINE KARINA DIAS DE FREITAS** portador do RG de nº 41.730.405-5, CPF nº455.011.348-02, considerando a tentativa infrutífera da correspondência enviada em 19/09/2014, para comparecer à empresa imediatamente cito à Rodovia PR 218 KM 06, número S/N, bairro Zona Rural, Paranavaí/PR, para dar continuidade a relação de emprego.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A empresa **GONÇALVES E TORTOLA S.A.**, CNPJ 85.070.068/0025-77, convoca o Sr **FABRICO LEITE** portador do RG de nº 12.772.603-05, CPF nº103.186.869-02 considerando a tentativa infrutífera da correspondência enviada em 19/09/2014, para comparecer à empresa imediatamente cito à Rodovia PR 218 KM 06, número S/N, bairro Zona Rural, Paranavaí/PR, para dar continuidade a relação de emprego.

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Rua Cambuy, S/N - Fone/Fax: (44) 3342-1156  
CNPJ/ME: 07.486.294/0001-45 - CEP: 87.890-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ  
E-Mail: samae@khatatsepropra@uol.com.br



**PORTARIA Nº 003/2014**

Claudinei da Silva, Diretor do SAMAE de Paranapoema, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**CONCEDER, LICENÇA PREMIO**, de noventa dias a quem tem direito o funcionário, **CELSON JOSÉ DA CRUZ**, portador da CTPS, Nº 51.749, Série nº 021 - PR lotado no quadro de pessoal permanente deste Autarquia, no cargo de **ENCANADOR**, correspondente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2002 a 05 de maio de 2007, devendo gozá-la, no período de 01 de outubro a 01 de janeiro de 2014.

**REGISTRE**

**CUMPRE-SE**

SAMAE de Paranapoema, em 01 de outubro de 2014

**Claudinei da Silva**  
Diretor

**Ciente**

**Celso Jose da Cruz - ENCANADOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

Ofício Circular nº 09/2014 Contb.

São Jorge do Ivaí, 30 de Setembro de 2014

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor RS
F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios	10.09.2014	244.130,57
Idem	19.09.2014	50.624,34
Idem	30.09.2014	89.333,61
Salário Educação	02.09.2014	14.035,15
P.N.A.T.E.	02.09.2014	2.054,31
Royal Petró	01.09.2014	199,14
Fundeb	02 A 30.09.2014	130.591,68
Feto Epidemiológico	16.09.2014	2.424,69
P.A.B. Piso de Atenção Básica Fixa	11.09.2014	11.929,67
Programa Agente Comunitário de Saúde	02.09.2014	10.140,00
Programa Saúde da Família	02.09.2014	4.000,00
Programa Saúde Bucal	02.09.2014	6.742,00
Mercênia	30.09.2014	9.962,68
ITR	02.09.2014	2.230,00
A.I.S.	26.09.2014	973,24
Fundo Especial	01.09.2014	9.393,81
ICMS-Desoneração	03.09.2014	10.362,85

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

**Ateiosamentos**

**Andre Luis Boivo**  
Prefeito Municipal

**Marcos Chazulineto Neto**  
Tesoureiro



**Prefeitura do Município de Colorado**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 78.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br  
coloradopr.com.br

**DECRETO Nº 203/14**

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.**

**DECRETA:**

Art.1º) - Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora- **INÊS CLEUSA MANTOVANI**, com o cargo de Agente Administrativo da Educação, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, inciso III, alínea "b", da Lei nº 2005/2001, sendo o valor dos proventos a quantia de R\$. 1.040,50 (hum mil, quarenta reais e cinquenta centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º) - Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da lei nº 2005/2001.

Art. 3º) - O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de 2014.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO - COLORADO PREV.**

Portaria nº 133/14

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01.. publicada no Jornal - O Regional de 30.12.01. e tendo em vista o Decreto nº 203/14 e o processo de aposentadoria.

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora- **INÊS CLEUSA MANTOVANI**, com o cargo de Agente Administrativo da Educação, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, inciso III, alínea "b", da lei nº 2005/2001, a quantia de R\$. 1.040,50 (hum mil, quarenta reais e cinquenta centavos), sendo que quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 01 de outubro de 2014.

**DIRCE BOSSOLANI CHARLO**  
Diretor Presidente

**ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS**  
Diretor Prev. Atuária

**SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA**  
Diretor Admin. Financeiro

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO.**  
Avenida Paraná, 513 - Centro - Fone (44) 3323-1028

**RESOLUÇÃO Nº 025 / 2014**

SÚMULA O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Conselheiros para o biênio 2014-2016 do CMAS ficando assim composto:

Presidente: Aparecida de Fátima Nardoci Marini (Terceira Idade)  
Vice-Presidente: Maria Higiene da Costa (Secretaria de Saúde)

Suplente Presidente: José Francisco Rodrigues Costa (Sindicato Trabalhador Rural)  
1º Secretário: Osmadir Andreoli (Secretaria de Esportes)  
Suplente 1º Secretário: Ebersson Ferreira da Silva (Pintado Cidadania)  
2º Secretário: Sirlene de Oliveira Mota (Secretaria de Cultura)  
Suplente 2º Secretário: Roziney Colombo dos Santos (Guarda Mirim)

Tesoureiro: Djalma Juvêncio (Guarda Mirim)  
Suplente Tesoureiro: Roseli Carneiro dos Santos (Secretaria de Educação)

Titular: Antônio Picon dos Santos (Associação dos Monjes de Santa Mônica)  
Suplente: Maria Aparecida Quachio dos Santos (S.M.A.S.C.)

Titular: Marcia Tamayo Villegas (S.M.A.S.C.)  
Suplente: Elizabeth Aparecida Zambeli Santana (Terceira Idade)

Titular: Alessandra Nascimento Basteiro (Secretaria de Educação)  
Suplente: Ricardo James Pámo (Maçonaria)  
Titular: Sandra Regina Freitas Mota (Secretaria de Saúde)  
Suplente: Jandira Aparecida B. Pitozi (Pastoral da Criança)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Colorado, 30 de Setembro de 2014.  
**Aparecida de Fátima Nardoci Marini** Presidente do CMAS  
**Michelle F.R. Rigonato** Secretária Executiva dos Conselhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

**DECRETO N.º 042/2014,**

DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear a **SRA. ROSEMAIRI DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.889.690-6/SSP-PR e C.P.F. n.º 006.892.399-63, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSORA DO DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**, símbolo CC5, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.**  
**GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Alcides Elias Fernandes**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Súmula de Emissão de Licença Prévia**

**VHB Empreendimentos Imobiliários LTDA**, de CNPJ 12.971.791/0001-86, torna publico que recebeu requerer do IAP/SEMA a licença prévia nº 38396 com validade até 01-10-2015 para um loteamento de chácaras do Lote nº (34-A-1, 34-A-2, 34-A-3, 34-A-4 e 34-A-5)/A, 2ª Secção da Colônia Interventor, Santa Fé, Estado do Paraná.

**Súmula de Recebimento de Licença Prévia**

O produtor **Ciro Borges**, CPF: 809.964.189-20, informa que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "RECEBEU LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no Sítio NS, Aparecida, Lote 161-162-163, Colônia Governador Lupion, da cidade de Itaguajé, Estado do Paraná".

**Súmula de Requerimento de Licença de Instalação**

O produtor **Ciro Borges**, CPF: 809.964.189-20, informa que recebeu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte no Sítio NS, Aparecida, Lote 161-162-163, Colônia Governador Lupion, da cidade de Itaguajé, Estado do Paraná".

**Súmula de Recebimento de Licença Prévia**

O produtor **Fernando Henrique Valloto Fracassi**, CPF: 061.163.559-35, informa que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "RECEBEU LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no Sítio São João, Lote 25-j-1, Estrada Municipal, da cidade de Santa Fé, Estado do Paraná".

**Súmula de Requerimento de Licença de Instalação**

O produtor **Fernando Henrique Valloto Fracassi**, CPF: 061.163.559-35, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte no Sítio São João, Lote 25-j-1, Estrada Municipal, da cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, Estado do Paraná".

**Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:**

<b>Atalaia</b> G&G Móveis Auto Posto Flórida <b>Colorado</b> Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii <b>Distrito de Alto Alegre</b> Supermercado Casquinha <b>Cruzeiro do Sul</b> Hotel e Restaurante Eliana <b>Floraí</b> Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí <b>Inajá</b> Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês <b>Itaguajé</b> Supermercado Pontal Quitanda do Marreta <b>Jardim Olinda</b> Panificadora Doce Sabor	<b>Nova Esperança</b> A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança <b>Ourizona</b> Mercearia Itaipu <b>Paranacity</b> Lanchonete do Roberto Panificadora Primor <b>Paranapoema</b> Auto Posto Paraná Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos <b>Presidente Castelo Branco</b> Loterias Faraoni <b>Santa Inês</b> Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema <b>São Jorge do Ivaí</b> Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Popular <b>Uniflor</b> Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro <b>Distrito de Fiorópolis</b> Venda do José Baixinho
---	--

**JORNAL REGIONAL SEMANAL**

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda  
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80  
DATA DE FUNDAÇÃO  
03/04/1960  
Administração, Redação, Publicidade  
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)  
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177  
E-mail: jornalregional@homenet.com.br  
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná  
**SUCURSAL EM COLORADO**  
Rua Deputado Branco Mendes nº 549  
1º andar (sede própria)  
Telefax: (44) 3323-2543  
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná  
Diretor: Edemar Del Grossi

**Conselho Editorial:**  
Darlene Siqueira, Antonia Donata  
**Diretores de Redação:**  
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes  
**Colaboradores:**  
Alecio Odair Polo - Colorado  
Antonio Vitoreti - Nova Esperança  
**Projeto Gráfico:**  
Diário do Noroeste - Paranavaí  
**Tiragem:** 3.000 exemplares  
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".  
Artigos assinados são de responsabilidade do autor; não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

# Jardim Olinda Comemora o Dia Nacional do Idoso

Em celebração ao Dia Internacional do Idoso, e considerando a relevância desta data, a Prefeitura de Jardim Olinda, através do trabalho intersetorial com os departamentos municipais de Assistência Social/Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Educação, promoveram uma programação especial, com início dia 29 de setembro e encerramento dia 03 de outubro.

Contemplando e oportunizando aos idosos reflexões, vivências que estimulem a manutenção de sua independência e autonomia, a convivência entre as pessoas, o fortalecimento dos laços familiares e comunitários e a promoção e o acesso a direitos.

A abertura do evento contou com apresentações de dança de salão, capoterapia, serviços disponibilizados através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, coordenado pelo CRAS.

No segundo dia, houve orientações de saúde e realização de exames diversos, encerrando com um delicioso café da manhã através do Departamento Municipal de Saúde.

No terceiro dia os idosos foram convidados a participar de um Jantar Dan-



çante, com buffet, som ao vivo, e recebimento de lembranças. Sendo toda a equipe da organização agradecida por uma homenagem feita pela senhora Áurea Corraza (membro atuante do grupo da 3ª idade).

No quarto dia o Departamento Municipal de Educação, ofertou aos idosos, atividades de alongamento, caminhada, vôlei adaptado, sendo servido também um maravilhoso café da manhã.

E para finalizar a semana de eventos promovidos com intuito de valorizar a terceira idade e promover momentos de entretenimento, integração e confraternização entre os idosos, foi proporcionado um passeio no Parque Aquático/ situado na cidade da criança no município de Presidente Prudente, lugar que possui: rampa aquática,



piscina de recreação com gruta, piscina de bar, piscina playground, piscina de ondas artificiais, canal de bóia (rio lento) e tobogã.

O Prefeito Juraci Paes e secretariados municipais ficaram satisfeitos com a parceria realizada, ficando visível o sucesso da semana de eventos e agradecem os participantes que foram pessoas fundamentais para o acontecimento do evento, considerando muito gratificante o trabalho realiza-

do para o público da melhor idade e deixam a seguinte mensagem:

"Cada marca em seus rostos representa a experiência de vida que tem para nos oferecer. Lágrimas e sorrisos fizeram das suas vidas seus melhores feitos.

Nosso carinho e gratidão a todos os idosos do mundo, e que seus exemplos de vida nos façam idosos felizes um dia. Obrigada a estas pessoas maravilhosas."



Ao lado do prefeito Juraci Paes, Aurea Corraza faz leitura da homenagem aos idosos de sua própria autoria, leia na íntegra abaixo

*Boa-noite, caros amigos, colegas de jornada.*

*Nós da terceira idade somos na verdade uma boa família, e que família! Onde existe uma amizade sincera. Onde todos cantam, brincam, pulam, dançam, riem e até choram se necessário for.*

*O nosso boa-noite caloroso a todas autoridades presentes hoje quero falar sobre a etapa da vida: "O que é bom" viver bem o seu tempo.*

*O ser humano é orientado pelo correr do tempo. Porém, é complicado para o ser humano no atual orientar-se no tempo, ele é pouco para tantas realizações que deseja. No momento atual é preciso fazer cada vez mais. Precisamos de tempo para trabalhar, estudar, cuidar da família, ter lazer.*

*Parece até que esquecemos que o tempo não é só para ser ocupado, mais também para ser vivido. E viver o tempo é parar uns minutos e deixá-lo passar olhando o céu, o luar, o mar, as aves, as flores; e ter tempo de conversar com o seu cônjuge, de abraçar os seus filhos, de correr com eles na praia ou na praça.*

*Idade nós não vivemos o tempo, de repente tristemente, nós não percebemos que... o tempo passou e nós não vivemos esse tempo maravilhoso que ficou para trás e não volta mais. Que nós da melhor idade pensamos nisso e que possamos usufruir o pouco tempo que nos resta e que saibamos aproveitar a oportunidade que esse pessoal nos oferece.*

*Como é bom poder contar com o carinho e dedicação dessas meninas ainda tão jovens que coordenam nosso grupo. Percebemos a alegria estampadas em seus rostinhos de anjos que chegam no clube para nos dar algumas informações. O sorriso aberto, sincero e amigável, onde não há distinção, nem de raça e nem de cor.*

*Isso me impressiona muito, tanto que, não encontro palavras para agradecer a cada uma delas.*

*Como é gratificante saber que podemos contar sempre com essas mãos amigas. Ao Sr. Juraci Paes, Exaltentíssimo Prefeito Municipal e sua esposa M<sup>te</sup> Valdenira Paes nossos agradecimentos por apoiar esse projeto. A nossa coordenadora Virginia Moraes, as funcionárias do Cras: Maíre, Arlinda, Luciene, Vanessa (assistente social), Nádia, Ana Maria. A nossa nutricionista Vanessa Moura. A equipe da Saúde e Educação aos nossos professores: Diego, o César e o Rafael, pelo carinho e paciência que tem todo conosco todos os dias.*

*Enfim nossos agradecimentos a todos que contribuem para o sucesso da melhor idade de Jardim Olinda.*

*Obrigada*

*Jardim Olinda 01.10.2014*

## NOVA ESPERANÇA

# Alunos da rede Estadual/Municipal adotam a Praça São Judas Tadeu localizada na Vila Regina

A praça pública São Judas Tadeu, localizada na altura do número 463 da Avenida Professor Tasso da Silveira, pelo número 55 com a Rua Minas Gerais e o número 554 da Rua Rio Grande do Sul, na Vila Regina em Nova Esperança, recebe os primeiros passos para sua revitalização em uma parceria público/privada.

A iniciativa partiu de Professores do Colégio Estadual São Vicente de Paula, que estão desenvolvendo ações voltadas à melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida dos moradores do referido bairro, promovendo assim, o intercâmbio entre as escolas e a comunidade local. Assim, no início da manhã da última 5ª feira (dia 2) Professores e Alunos do Colégio Estadual São Vicente de Paula e da Escola Municipal Vereador Jorge Faneco (localizada ao redor da praça) participaram do plantio de 40 mudas das espécies Ipê Roxo e Hibisco no entorno da Praça São Judas Tadeu.

As mudas das futuras árvores foram, doadas pelo proprietário do Sítio Águas Cristalinas, o empresário Moacir Olivatti; o tutor de bambu vindo da Chácara São Luiz doados pelos irmãos Bonadio, a primeira adubação foi doada pelo atual Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais João Evangel Zaninelo e o gradio deverá ser instalado por órgão responsável da Prefeitura, esta, que é responsável a partir de agora pela limpeza, adubação, poda e conservação dos canteiros do local.

Esta iniciativa faz parte do projeto da Professora Lilian Vargas, para incentivar o cuidado de praças, parques e canteiros. Segundo o Secretário do Meio Ambiente Amarildo Ardengue, o Projeto da Profes-



sora Lilian tem toda liberdade para trabalhar as áreas como quiser, mas qualquer alteração deverá passar pela Secretaria. "Esse tipo de iniciativa é importante, pois ajuda a conservar os locais em favor da comunidade. Só temos a agradecer aos alunos e professores" comentou Amarildo. Espaço pode ser usado para educação.

Usar a praça como forma de aprendizado para crianças é a proposta que pode ser encapada, onde funciona um Núcleo de Educação Infantil da Vila Regina, ali é um espaço comunitário que poderia ser bem aproveitado. "Seria interessante fazer um trabalho de estudo do meio ambiente com as crianças, onde elas poderiam aprender sobre plantas, fauna, e a estrutura do local, os materiais que podem ser utilizados ali, desta forma é pensar na praça como um conteúdo pedagógico seria importante para as crianças terem contato com o espaço

público". Moradora há dez anos em frente à praça, disse ainda: "Quando recebo visitas de amigas e familiares com crianças, o espaço é utilizado para as brincadeiras".

Mas, para ela, o ideal seria fazer uma série de melhorias no local. "É um espaço bom, onde as crianças da região brincam bastante nos fins de semana. Mas poderia ser melhor aproveitado, com mais brinquedos, lixeiras, mais cuidado e segurança", diz a moradora anônima.

Ainda com a presença de pessoas anônimas parte integrante da Igreja local e através da sua pessoa e da sua voz, o padre José Moreira Silveira mais próximo das comunidades, mais solidário e sentido de pertença a esta Igreja Mãe participando no plantio de mudas disse que não foi um plantar qualquer. "Quase tudo é possível quando se tem dedicação e habilidade.

Grandes trabalhos são realizados não pela força,

Mas pela perseverança e fé em Deus." E ao proferir a Bênção e a Oração do Pai-Nosso, o reverendo Padre José pediu a Bênção de Deus para toda comunidade novaesperançense: "Especialmente aos moradores deste bairro e aos que abraçaram esse projeto do qual serão também beneficiados, pois a melhora da Praça da Capela São Judas Tadeu é para todos, onde a comunidade unida e envolvida nesse projeto terá um lugar mais bonito para desfrutar".

Segundo os organizadores do Projeto, este é um trabalho que oportuniza aos alunos "aprender fazendo". As parcerias com a Comunidade Religiosa, Escola Municipal Vereador Jorge Faneco, EMATER, Keep Arquitetura, ACINE, Secretaria do Meio Ambiente, pela imprensa escrita local Jornal Noroeste e Jornal O Regional e com os voluntários auxiliam na criação da consciência ecológica de toda a comunidade.

C.M.A.S - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO  
Avenida Paraná, nº. 513 - Avenida Paraná - FONE: (44)3323-1028  
E-mail: assistsocial@colorado.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 076/2014

SÚMULA: O C.M.A.S - Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de acordo com a Resolução CIT Nº. 10/2013 e Resolução CNAS Nº. 13/2013 Portaria do MDS Nº. 127/2013 no Estado Paraná bem como a proposta e plano de trabalho;

Art. 2º. Aprovar que o Município compromete-se a ofertar e realizar serviços e ações, atividades de proteção social básica no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social que será construído, bem como, por intermédio do Gestor da Assistência Social e da equipe de referência do CRAS, assegurar o acompanhamento e avaliação dos mesmos preferencialmente com a participação de um representante desse respectivo Conselho Municipal de Assistência Social em período regular e previamente estabelecido, por meio de entrevistas pesquisas e outros;

Art. 3º. Declarar que o CRAS não será construído em endereço já contemplado com recursos para a mesma finalidade, bem como ter conhecimento de que a edificação deverá permanecer vinculada à finalidade do objeto pactuado, de forma a assegurar a continuidade e efetividade das ações voltadas ao público alvo constituído por famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;

Art. 4º. Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 30 de Setembro de 2014.

  
Aparecida de Fátima Nardoni Marini  
Presidente do C.M.A.S

## Legislativo Municipal de Ourizona

PORTARIA n.º 003/2014

O Vereador **CLAUDIO BISPO ELVIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

P=O=R=T=A=R=I=A

DESIGNANDO, conforme indicação da mesa Executiva em atendimento ao disposto no Regimento Interno, após apresentado Requerimento Verbal e aprovado por unanimidade em sessão ordinária de n.º 29º de 29 de setembro de 2014, designar os Vereadores AMARILDO LUIZ VIEIRA, EDUARDO BAPTISTA e ADENILSON MAROLDI, para comporem a Comissão Especial, de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com referência a apreciação do Poder Legislativo ao procedimento de prestação de contas anual do Poder Executivo, relativo ao exercício do ano de 2008, dispondo de até 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação para conclusão dos seus trabalhos.

Após indicação em plenário, ficou decidido entre os membros, a composição da comissão:

Vereador: AMARILDO LUIZ VIEIRA - Presidente

Vereador: EDUARDO BAPTISTA - Relator

Vereador: ADENILSON MAROLDI - Membro

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona/PR, 30 de setembro de 2014.

  
Claudio Bispo Elvira  
PORTARIA Nº 004/2014

REVOGA PERCENTUAL DE RETIDE "REGIME TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA" AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

CLAUDIO BISPO ELVIRA, Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

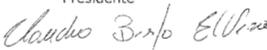
Art. 1º. **Revoga** percentual de RETIDE "Regime Tempo Integral e Dedicção Exclusiva" sobre as verbas fixas, ao servidor pertencente ao quadro de provimento em comissão abaixo nominado, lotado na Câmara Municipal de Ourizona, relativo:

Nome	Cargo/Função	% RETIDE
JOSE CARLOS ZAMARQUE	Diretor de Expediente	15%

Art. 2º Revogada "as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Ourizona, 01 de outubro de 2014.

CLAUDIO BISPO ELVIRA  
Presidente

  
PORTARIA Nº 005/2014

REVOGA PERCENTUAL DE FG "FUNÇÃO GRATIFICADA" AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

CLAUDIO BISPO ELVIRA, Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **Revoga** percentual de FG "Função Gratificada" sobre as verbas fixas, aos servidores pertencentes ao quadro de provimento efetivo abaixo nominado, lotado na Câmara Municipal de Ourizona, relativo.

Nome	Cargo/Função	% RETIDE
ANTONIO DORVAIR ROSADA	Contador	30%
MANOEL RODRIGO AMADO	Advogado	15%
FATIMA APARECIDA THOMAZETTI	Zeladora	50%

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Ourizona, 01 de outubro de 2014.

  
CLAUDIO BISPO ELVIRA  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO N.º 043/2014,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

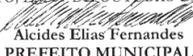
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a SRA. ZEILLE MARIA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1497689-7/SSP-MT e C.P.F. n.º 998.581.261-15, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSORA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, símbolo CC4, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

  
Alcides Elias Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.329/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br  
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 205/2014

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora- ROSEMEIRE AUXILIADORA PEREIRA, com cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 2.175,04 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

  
JOAQUIM HORACIO RODRIGUES  
Prefeito

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 129/2014

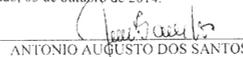
A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 205/2014 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: ROSEMEIRE AUXILIADORA PEREIRA, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 2.175,04 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 03 de outubro de 2014.

  
DIRCE BOSSOLANI CHARLO  
Diretor Presidente

  
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor Prev. Atuária

  
SIRLENE PRATI OLIVEIRA MOURA  
Diretor Admin. Financeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1514 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 09:00 horas do dia 23/10/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

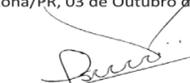
AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM TIPO VAN CAPACIDADE DE 16 LUGARES DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 03 de Outubro de 2014.

  
OSWALDO MAGI FILHO  
Presidente da CPL



## Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 0094, 01 de Outubro de 2014.

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto no art. 40, § 1, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, incisos I a III, da Lei Municipal n.º 144/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema.

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente e por idade a Servidor Público Municipal Efetivo MARIA DE NAZARÉ SOARES STUANI no cargo de PROFESSORA com proventos proporcionais e pela média aritmética dos maiores salários corrigidos desde junho de (1994), ou seja, no valor de R\$ 1.254,56. (Hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos.), reajustáveis na forma da Lei, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da C.F., nos termos do que consta e foi decidido no **Processo de Aposentadoria nº 0028/14**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, aos 01 de Outubro de 2014.

  
Leurides Sampaio Ferreira Navarro  
Prefeita Municipal

## Legislativo Municipal de Paranapoema

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo único e em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público nº 001/2014**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Ampla Concorrência relacionadas no ANEXO ÚNICO deste Edital

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições

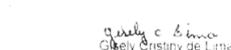
Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofa.org.br](http://www.fundacaofa.org.br) no período das 8h do dia 06/10/2014 até às 23h59min do dia 07/10/2014, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º A Prova Objetiva será aplicada no dia 19/10/2014 em horário e locais a serem divulgados na data de 10/10/2014.

I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofa.org.br](http://www.fundacaofa.org.br) a partir das 15h do dia 10/10/2014 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Paranapoema/PR, 03 de outubro de 2014

  
Presidente da Comissão Especial do Concurso

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Nome	Inscrição
ADELSON GOMES CAETANO	52300015
ANDRE LEONARDO KANDA	52300007
CARLOS CARDOSO DA SILVA JUNIOR	52300005
DANY VINICIUS VIEIRA LINO	52300035
DAYZE CAMILA PERES MARIANI	52300031
EDER MENDONÇA DE SOUZA	52300028
ELAINE DANTAS A A PIRES	52300023
EMERSON DE CARVALHO SOUZA	52300012
FABULA FONTANA	52300009
FERNANDO SALVADEGO	52300034
JURACY ANTONIO RIBEIRO	52300004
LEONE FERREIRA SOARES	52300032
LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA	52300011
MARCOS HENRIQUE INACIO DIAS	52300014
MARIO APARECIDO DE SOUZA	52300021
RAFAEL MILITÃO DA ROCHA	52300026
RAMUNDO APARECIDO VIANA	52300020
RENATA PIRES DE ALMEIDA	52300013
ROSA FRANCIELY DA SILVA OLIVEIRA	52300024
TAMI CRISTIANE DE SOUZA TELLES	52300036
THARCIS JOSE LEITE DA SILVA	52300010
THIAGO AUGUSTO KANDA	52300030
VLADSON SEBASTIÃO MARGUES DE SOUZA	52300033
ZEILLE MARIA DE OLIVEIRA	52300025

Nome	Inscrição
BEATRIZ FERRAREZI VIDOTTI	52400032
CLEITON PALMEIRA DA COSTA	52400017
GILSON APARECIDO MENDES MOREIRA	52400018
RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	52400035

## Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº 012 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 14, Alínea "D";

Considerando os Anexos I e II - Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial do Servidor IZABEL PORTO REIS, Contabilista Nível ESTAO3060 para o Nível ESTAO3063.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Paraná, 30 de setembro de 2014.

  
Vanderlei Borian  
Presidente Biênio 2013/2014  
PORTARIA Nº 013/2014

"Nomeia Comissão de Análise de Cursos e Titulação"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Plano de Carreira da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Análise de Cursos e Titulação da Câmara Municipal de Jardim Olinda formada pelos seguintes servidores:

I - Paula Adriana Cavalcante de Souza, RG nº 35.442.952-8 SSP/SP e CPF nº 031.502.649-95;

II - Izabel Porto Reis, RG nº 3.864.375-4 SSP/PR e CPF nº 523.020.249-15.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 30 de setembro de 2014.

  
VANDERLEI BORIAN  
Presidente Biênio 2013/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

03 de outubro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2014

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS/2014.

CONTRATO: 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: PLENA - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA-ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E CREDENCIADA AO CREA, PARA A CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, COM ÁREA DE 234m²

DO VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA:

27 meses, contados a partir de 03 de outubro de 2014.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity - PR

  
Vanderlei Borian  
Presidente da Câmara Municipal

### Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 693/2014 de 30/09/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 699/2013 de 27/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.250,00 (three thousand two hundred fifty and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.139.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO A CRECHES	
529 - 3.1.90.11.00.00	CIVIL	1.800,00
3116 MATERIAL DE CONSUMO		3.250,00
Total Suplementação:		3.250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deservirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.139.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO A CRECHES	
529 - 3.1.90.11.00.00	CIVIL	1.800,00
3116 MATERIAL DE CONSUMO		3.250,00
Total Redução:		3.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, I Paraná, em 30 de setembro de 2014.

JURACI PAZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2014

RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 069/2014 - P. M. L., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO INAJAENSE EM CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONTRA A DENGUE.

FORNECEDOR CONTRATADO: EDITORA GRAFICA PARANAÍVA LTDA - ME

VALOR: R\$2.185,58 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.30.00.00-1000

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 03 DE OUTUBRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

### MEMORANDO

Inajá-PR, 30 de setembro de 2014.

Assunto: AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVIÇOS EM CONCERTO DE POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA VILA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: Atender a solicitação da Divisão de Serviços Urbanos em suas necessidades administrativas.

Valor: 318,75 (Trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária:

	003 26 782 0007 2703	3 3 90 30 00 00-1000
07	003 26 782 0007 2703	3 3 90 30 00 00-1000
07	003 26 782 0007 2703	3 3 90 39 00 00-1000

Contador: \_\_\_\_\_ em 30/09/2014.

### ENCAMINHE-SE:

- Prefeito Municipal - Ciência e autorização;
- Tesoureiro - Viabilidade financeira;
- Departamento de Licitações.

LUIZ ERON DE SOUZA PAULA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

CIENTES	VISTO	DATA
PREFEITO MUNICIPAL		30/09/2014
TESOUREIRO		30/09/2014
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		30/09/2014



### Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 85660-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 78.970.326/0001-04 - colorado@coloradopr.gov.br - coloradopr.gov.br

### LEI Nº 2642/2014

Súmula: Dispõe sobre a autorização da doação de área de terras do município onde está instalado o SEAB para o Estado do Paraná e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do imóvel municipal com área de 225,00 metros quadrados, constantes de parte do lote nº 10 (dez) da quadra nº 77-A, situada neste Município e Comarca de Colorado-PR, objeto da matrícula nº 2072 do CRI do Ofício desta Comarca, para o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 76.416.940/0001-50.

Parágrafo único. O imóvel doado a que se refere o presente artigo possui as seguintes características e confrontações:

"Pela frente, medindo 20,08metros, com a Rua Santa Catarina, de um lado com a Rua São Paulo, medindo 10,50 metros, de outro lado medindo, 10,50 metros, com a Rua Parã e pelos fundos medindo 22,85 com o restante do mesmo lote 10, do qual foi desmembrado".

Art. 2º - O imóvel objeto desta Lei está ocupado e destina-se a sede da SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná neste município.

Parágrafo único. O Estado do Paraná, beneficiado com a doação da área constante da presente Lei, recebe esta doação devido ao compromisso do Estado de desenvolver investimento de reformas e ampliação no prédio e terá o prazo de dois anos para início de tais trabalhos, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Colorado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 01 de Outubro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito

### PORTARIA Nº 962/14

Colorado, 30 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

### RESOLVE:

Conceder licença especial a favor da Professora- JULIANA APARECIDA DE LIMA, Classe-C, nível-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 17/03/2002 a 17/03/2007, licença esta a ser gozada durante o período de 19/09/2014 a 17/12/2014, nos termos do Artigo 68 da Lei complementar nº 001/2013 - Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de 2014.

GERALDO ZAMPIROLI  
Secretário de Administração

### LEI Nº 2643/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2014/2017 do município de Colorado e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2014 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.	Secretaria M. de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002	Divisão de Obras Públicas		
11.002.15	Urbanismo		
11.002.15.451	Infra Estrutura Urbana		
11.002.15.451.0017	Construindo uma Colorado Melhor		
11.002.15.451.0017.1001	Construção e Recapeamento Asfáltico		
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1005	500.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

### RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
2.4.7.2.99.99.05.00	EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA - CONVÊNIO Nº 120/2014 - SEDU - PARANACIDADE	0.1.005 500.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 500.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 03 de outubro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito

### DECRETO Nº 206/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.588/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
579	3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 66.750,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE		
262	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 160.200,00
263	3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.050,00

Total das Suplementações .....R\$ 267.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

### RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	000 160.200,00
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	303 40.050,00
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	104 66.750,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 267.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 207/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2643 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2014 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.	Secretaria M. de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002	Divisão de Obras Públicas		
11.002.15	Urbanismo		
11.002.15.451	Infra Estrutura Urbana		
11.002.15.451.0017	Construindo uma Colorado Melhor		
11.002.15.451.0017.1001	Construção e Recapeamento Asfáltico		
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1005	500.000,00

Total das Suplementações .....R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

### RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
2.4.7.2.99.99.05.00	EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA - CONVÊNIO Nº 120/2014 - SEDU - PARANACIDADE	0.1.005 500.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 500.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito Municipal

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 073/2014

ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEÍCULO RENAULT/MASTER MARIMAR, AMBULÂNCIA PLACA AXY-2873.

CONTRATADO: INGA VEÍCULOS LTDA.

VALOR: R\$ 601,45 (SEISCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

CNPJ: 01.304.124/0006-38

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

Colorado-Pr, 27 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 075/2014

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO PARA FORMATURA DO PROGRAMA PROERD DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: EDILENE DAVANÇO ZANCHETTA - ME

CNPJ: 14.295.633/0001-89

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente EDILENE DAVANÇO ZANCHETTA - ME.

Colorado-Pr, 30 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 077/2014

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO

VALOR: R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

CNPJ: 04.792.670/0001-49

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO.

Colorado-Pr, 11 de Julho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 081/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2014

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA: EMPLACA IND. COM. DE PLACAS LTDA - ME

CNPJ: 78.381.621/0001-50

VALOR: R\$ 5.625,00 (Cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe a adjudicação ao proponente EMPLACA IND. COM. DE PLACAS LTDA - ME.

Colorado-Pr, 24 de Julho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 082/2014

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) JOGOS DE PLACAS AUTOMOTIVAS PARA EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: ÁGUIA PLACAS LTDA - ME

VALOR: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

CNPJ: 11.148.003/0001-93

PRazo DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente ÁGUIA PLACAS LTDA - ME.

Colorado-Pr, 24 de Julho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito

### AV

**Prefeitura do Município de Colorado**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033  
CNPJ 78.970.528/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br  
coloradopr.com.br

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: IN - 036/2014**

**OBJETO:** Aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios realizada através de Carona junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Adesão a Ata de Registro de preços nº 20 de 2014 do pregão eletrônico para registro de preços nº 063/2013, homologado em 22/04/2014, processo administrativo sob o n 23034.005578/2013-93.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**CONTRATADO:** MARCOPOLO SA

**CNPJ:** 88.611.835/0001-29

**VALOR:** R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente MARCOPOLO SA.

Colorado-Pr, 11 de Julho de 2014.

*JOAQUIM HORACIO RODRIGUES*  
Prefeito

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 054/2014**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE DA POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**CONTRATADO:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO

**CNPJ:** 75.456.483/0001-32

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 MESES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO.

Colorado-Pr, 25 de Julho de 2014.

*JOAQUIM HORACIO RODRIGUES*  
Prefeito

**RATIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2014**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, vem Retificar o número do processo licitatório, publicado no jornal O Regional nº 2711, pag. 10 de 14 de Setembro de 2014.

Onde se lê:

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 001/2014

Deve-se ler:

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 002/2014

Face às alterações ocorridas, ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no aviso de edital supracitado.

Colorado - PR, 15 de Setembro de 2014.

*JOAQUIM HORACIO RODRIGUES*  
Prefeito

*DIRCE BORSSOLANI CHARLO*  
Presidente Comissão Permanente Licitação

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: IN - 035/2014**

**OBJETO:** Aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios realizada através de Carona junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Adesão a Ata de Registro de preços nº 20 de 2014 do pregão eletrônico para registro de preços nº 063/2013, homologado em 22/04/2014, processo administrativo sob o n 23034.005578/2013-93.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**CONTRATADO:** MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA.

**CNPJ:** 77.578.623/0001-70

**VALOR:** R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA..

Colorado-Pr, 11 de Julho de 2014.

*JOAQUIM HORACIO RODRIGUES*  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**  
C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2014 DE 11/06/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 - Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.777.356/0001-61, com sede na Rua Dolores Peralta, 100-A - Parque Waldemar Hauser - Londrina - Pr., neste ato representada pelo Sócio administrador FELIPE BERGER PROCHET, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.201.463-2/SSP/PR e CPF nº 005.193.579-14, residente na Rua Alfazema, 100 - Casa 33 - Jardim Colina Verde - Londrina - Pr., conforme previsto na cláusula décima oitava do instrumento contratual, amparado no artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, afirmam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo constante das cláusulas sexta e décima oitava do Contrato n. 066/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
Permancem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 02 de Outubro de 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
Contratante: BADEN AUTOMOTORES LTDA.  
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2014 DE 11/06/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 - Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa SINDOMAQ INDUSTRIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 186.228/0001-05, com sede na Avenida Colombo, 1626 - Sala 02 - Pq Industrial I - Maringá - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Antonio Paula de Souza da Barbara, brasileiro, casado, portador do RG nº 262.224-6/SSP/PR e CPF nº 005.543.089-91, residente na Avenida Tiradentes nº 968 - Zona 01 - Apto 2901 - na cidade de Maringá - Estado do Paraná, conforme previsto na cláusula décima oitava do instrumento contratual, amparado no artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, afirmam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo constante das cláusulas sexta e décima oitava do Contrato n. 067/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
Permancem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 02 de Outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
Contratante: SINDOMAQ IND BRASILEIRA DE MAQ LTDA.  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

**DECRETO Nº 126/2014**

**Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	497	Material de Consumo	111	9.000,00
0901.15.452.0019.2.056		Manutenção dos serviços de iluminação pública		
3.3.90.39.00.00	355	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	507	21.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>30.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTES	DETALHAMENTO	VALOR
111	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.000,00
507	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.000,00
Total		30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

*Janilson Marcos Donasan*  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 127/2014**

**Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$-3.000,00 (Três mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental - recursos próprios		
3.3.90.39.00.00	162	Outros serviços de Terceiro - Pessoas Jurídica	0001	1.500,00
3.3.90.39.00.00	163	Outros serviços de Terceiro - Pessoas Jurídica	103	1.500,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>3.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental - recursos próprios		
3.3.90.30.00.00	159	Material de consumo	0001	1.500,00
3.3.90.30.00.00	160	Material de consumo	103	1.500,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>3.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

*Janilson Marcos Donasan*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**DECRETO Nº 097/2014**

Súmula: NOMEIA a Sra. ANGELA MARIA CASTILHO FERREIRA, RG. 5.547.519-9/PR, para o exercício do cargo de **Merendeira - 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeada, a Sra. ANGELA MARIA CASTILHO FERREIRA, RG. /PR, para o exercício do cargo de **Merendeira - 35 horas - Nível X**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011, a partir de 06 de outubro de 2014 .

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

*ANDRÉ LUIS BOVO*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 061/2014**

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando a lei n.º 007/2011,

**RESOLVE**

NOMEAR, Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal dos Profissionais do Quadro do Magistério do Município, conforme Lei n.º 007/2011 e Regulamentada pelo Decreto n.º 089/2013:

- CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO - Secretária da Educação e Cultura
- FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO - Professora da Rede Municipal de Ensino
- SANDRA REGINA CRIVELARO PRESSE - Professora da Rede Municipal de Ensino
- NELSA MARIA VIGNOTO - Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - Monteiro Lobato
- SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI - Diretora da Escola Municipal São Jorge - Ensino Fundamental

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 30 de setembro de 2014.

*ANDRÉ LUIS BOVO*  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 39/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: AUTO FREIOS GOMEL LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de serviços e peças de freios.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

138.05.04.2.027	
3.3.90.30.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: prorrogação por igual período.

DATA: 07 de AGOSTO de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 200

FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91

Email: pmstaines@colnet.com.br

CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Nº 28/2.014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal De Santa Inês no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02/01/2014, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de Outubro de 2014, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28.2.014 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**  
**Aquisição de produtos de limpeza para prefeitura municipal de santa inês.**

Santa Inês, 03 de Outubro de 2.014.

*CLAUDINEI HIPOLITO*  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Nº 29/2.014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal De Santa Inês no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02/01/2014, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de Outubro de 2.014, às 14:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 29.2.014 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECAPÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR EM ATERRO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA DE OPERAÇÃO EXPEDIDA ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, por mês, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I, parte integrante do edital nº 29/2014.**

Santa Inês, 03 de Outubro de 2.014.

*CLAUDINEI HIPOLITO*  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Nº 30/2.014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal De Santa Inês no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02/01/2014, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de Outubro de 2.014, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 30/2.014 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVÊNIO E PRÉ - PROJETOS A SEREM APRESENTADOS OU FIRMADOS EM NOME DESTA MUNICÍPIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS E OUTROS ÓRGÃOS.**

Santa Inês, 03 de Outubro de 2.014.

*CLAUDINEI HIPOLITO*  
PREGOEIRO

**COMUNICADO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2.014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2.014

**OBJETO:** Aquisição de Peças e equipamentos de Informática, Peças e Equipamentos para Sistema de Segurança, Serviços de Instalação e Manutenção do sistema de Segurança e Equipamentos Diversos para este Município.

A comissão permanente de Licitação juntamente com o Pregoeiro do Município de Santa Inês comunica aos interessados pelo objeto do Edital Nº 26/2.014, que a empresa J.V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na, AV. JOÃO CARRARO, 378, CENTRO, PORTO RICO, PR, inscrita no CNPJ Nº. 10.359.275-0001-70, protocolou Impugnação ao Edital Nº. 26/2.014. Em virtude do provimento parcial de tal pedido, o Edital será aberto novo processo licitatório, com algumas correções, especificações e complementações. Diante do exposto, as empresas interessadas deverão retirar novamente o Edital após a abertura do novo processo licitatório.

*IVALDO SILVINO DA CRUZ*  
Pres. Da comissão de Licitação

*CLAUDINEI HIPOLITO*  
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Itaguajé**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 78.970.359/0001-53

**PORTARIA Nº 108/14**

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora ANGELICA CANO DE SOUZA PARRON, portadora da Cédula de Identidade nº 9.013.539-2-SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação no Departamento de Administração, a partir de 01(primeiro) de outubro(10) de 2014(dois mil e quatorze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº 009/2014 de 01/07/2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01(um) de outubro(10) de 2014(dois mil e quatorze).

*Jairo Auguston*  
JAIRO AUGUSTO PARRON  
PREFEITO MUNICIPAL

*CAMILLO BIANCHINI COSSITTO*  
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 109/14**

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora MARIA FRÓIS DE ARAUJO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 29.225.197-X-SSPSP, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Feminino, com lotação no Departamento de Administração, a partir de 01(primeiro) de outubro(10) de 2014(dois mil e quatorze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº 009/2014 de 01/07/2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

&lt;

# Miss Terceira Idade de São Jorge do Ivaí

## Baile da coroação foi no sábado dia 20 setembro com a Banda Desejo

Entusiasmo, expectativa e bom humor marcaram a eleição da Miss Terceira Idade de São Jorge do Ivaí. Os cinco jurados, todos mulheres escolheram Dalva Malvestio (63 anos) Miss 3ª Idade – Adelina Guimarães (65 anos) Miss Elegância – Dirce Borges Garcia (66 anos) Miss Simpatia e Flávia Gatti Marino (73 anos) Princesa, estas, as novas representantes do Club Renascer da Terceira Idade de São Jorge do Ivaí para o biênio 2014 e 2015.

Elas foram eleitas por concurso realizado no dia 20/ setembro com a participação de doze candidatas, foram elas: Maria Inês Moreira (71 anos) – Maria Nakayama (73 anos) – Maria Yoshi Marubayshi (78 anos) – Laura Crubelati (66 anos) – Laudelina Puertas (61 anos) – Vanda Della Torre (78 anos) – Arminda Stábile (69 anos) e Antonia Sacoman (63 anos).

O Baile de Coroação das Miss e Princesa da Terceira Idade realizou-se no magnífico Salão Paroquial Padre Urbano Giacobbo, localizado defronte a Praça Valdenir Aparecido Roman, com a animação da Banda Desejo. A noite contou com a presença das atuais Rainha e Princesas e que passaram as faixas; Luci Zelazoski – Narcisca Coelho Busque – Gilda Bordini – Lucia Salata – Maria José Leite – Carmozina Borges e Tereza Filatel.

Segundo a Coordenadora da Terceira Idade, Maria Inês Ferrarini Guerino as Miss e Princesa terão por atribuição representar São Jorge do Ivaí em eventos em outros municípios, bem como recepcionar o público nas atividades do Clube Renascer, sede própria, localizada defronte a Praça Joaquim Pires. “Todos os trabalhos e atividades que realizamos com os idosos têm o incentivo do Governo Municipal, que nos dá o apoio necessário.

Temos a agradecer à nossa Gestora da Assistência Social, Aline Vansan Marangon e aos nossos administradores André Bovo e Airton Zago que permitem que a Melhor Idade do nosso município tenha ainda mais qualidade de vida”, completou a coordenadora Maria Inês Ferrarini Guerino.



Rainha eleita ano passado, Luci Zelazoski transfere a Coroa para a nova Miss 2014 Dalva Malvestio

O concurso das novas representantes foi realizado durante baile e tiveram direito a voto somente os idosos cadastrados no Programa de Atendimento ao Idoso da Secretaria de Desenvolvimento Social. Esta foi a 6ª Edição do Concurso das Miss e Princesa da Terceira Idade de São Jorge do Ivaí.

Estiveram prestigiando o evento, os maridos, filhos, netos, bisnetos, entre outros familiares e convidados das candidatas, destaque para a primeira dama Aline Vansan Marangon, que anunciou: “É uma grande honra podermos realizar essa festa tão importante para nossos idosos. Agradeço a presença de todos e cumprimento em especial aos organizadores do evento, pelo desprendimento em favor das pessoas idosas de São Jorge do Ivaí. Sinto-me orgulhosa em promover um evento que busca reconhecer a importância destas pessoas, as quais fazem parte da constituição histórica do nosso município”.

E finalizou dizendo que o concurso da Miss e Princesa foi o fechamento do mês de setembro, dedicado ao Idoso. “Quero ressaltar a importância do idoso na sociedade e resgatar a autoestima dessa parcela da população da nossa comunidade. A cada evento me emociono ao perceber tanto entusiasmo e motivação do grupo. Muitos idosos mesmo com dificuldades fazem questão de prestigiar os eventos e participar”, disse a gestora Aline. Para o Prefeito André Luiz Bovo, a Semana do Idoso vem como um elemento de valorização da Terceira Idade, promovendo a inclusão social do idoso

e o respeito. André se disse maravilhado pela grandiosidade do evento e agradeceu aos funcionários do município, que organizaram esta festa. “Gosto de música e de dança, e é muito bom ver que, por meio do trabalho da equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tantas pessoas em idade avançada podem ter uma vida ativa e feliz. São ações que visam o apoio, proteção e promoção social às pessoas com mais de 60 anos de idade.

Uma oportunidade de torná-los mais amados e úteis, uma vez que participam de oficinas de artesanatos, atividades esportivas, recreativas e culturais”, contou André. A Comissão avaliadora, responsável pela eleição da 6ª Edição do Concurso, foi composta por senhoras convidadas de Mandaguaçu Nanci Camargo de Oliveira e Zilda Cirino Lee Ramires. De Londrina, Ivone Brene. De Japurá, Margarida Vialle e de Maringá, Rosalina Bérnago. Após a coroação e a colocação de faixas às eleitas, com seus padrinhos dançaram a Valsa, culminando com um brilhante baile.

O Clube Renascer de São Jorge do Ivaí, viveu seu maior momento social com o Baile da Miss 2014, numa festa super organizada pela Assistência Social

O título de Miss Terceira Idade de São Jorge do Ivaí, foi para Dalva Malvestio. Ela recebeu a coroa da vencedora do concurso no ano passado, Luci Zelazoski e ganhou a faixa das mãos da Gestora de Assistência Social, Aline Vansan Marangon.



DALVA MALVESTIO, 63 ANOS - Miss 3ª Idade de São Jorge do Ivaí



Miss e a Princesa retornam à passarela com entusiasmo e muito humor tão logo resultado final



Maridos e padrinhos acompanham as candidatas até a passarela

## Legislativo Municipal de Florai

PORTARIA Nº 03/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Silvío Ávila Pedrotti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo – símbolo GOP-1 - neste Legislativo Municipal para que, pesquise, desenvolva e elabore um “projeto de Regimento Interno para a Câmara de Florai” atualizando e modernizando o já existente para que a Mesa Diretora o submeta ao Plenário; atribuindo-lhe para tanto, uma gratificação de 60% (sessenta por cento) de seus vencimentos, nos termos do Artigo 14 § 2º da Resolução 03/2003 da Câmara Municipal de Florai – PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Florai, 15 de setembro de 2014.

Edna de L. C. Contín  
Presidente

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310  
E-mail: apmiorizona@vnet.com.br  
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 58

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira SUAS WEB referente ao exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira SUAS WEB referente ao exercício de 2013, em: 30/09/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício de 2013 referente ao PAIF- Programa de Atenção Integral à Família, e do IGDBF-Índice de Destino Descentralizada do Bolsa Família e do IGD-SUAS Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, e o PISO BASICO VARIÁVEL I e II e do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e do BPC-Benefício de Prestação Continuada.

Art. 2º - Aprova a qualidade do atendimento, quantidade e o público atendido e a execução do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ourizona, 30 Setembro de 2014

Olimpio Vieira Filho  
Presidente do CMAS

## Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323-3033  
CNPJ 76.970.359/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br  
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: IN – 037/2014

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios realizada através de Carona junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 77 de 2013 do pregão eletrônico para registro de preços nº 016/2013, processo administrativo sob o nº 23034.018985/2012-80.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO – EPP.

CNPJ: 02.419.903/0001-37

VALOR: R\$ 139.995,40 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente JOÃO ROBERTO DAVOGLIO – EPP.

João Roberto Davoglio  
Prefeito

Colorado-Pr, 11 de Julho de 2014.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2014

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE DA POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO

CNPJ: 75.456.483/0001-32

VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO.

João Roberto Davoglio  
Prefeito

Colorado-Pr, 25 de Julho de 2014.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: Nº 053/2014

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO E MELHORIA DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: AMBIENTETERRA LTDA – ME

CNPJ: 15.841.049/0001-44

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente AMBIENTETERRA LTDA – ME.

João Roberto Davoglio  
Prefeito

Colorado-Pr, 24 de Julho de 2014.



## Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR  
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 110/14

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora REGIANA PAIS DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.829.938-0-SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Feminino, com lotação no Departamento de Educação, a partir de 01(primeiro) de outubro(10) de 2014(dois mil e quatorze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº 009/2014 de 01/07/2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01(um) de outubro(10) de 2014(dois mil e quatorze).

Jairo Augusto Parron  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILLO BIANCHINI COSSITTO  
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111/14

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor ELZIO JOSÉ GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº 1.591.744-SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Masculino, com lotação no Departamento de Obras e Serviços urbanos, a partir de 01(primeiro) de outubro(10) de 2014(dois mil e quatorze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº 009/2014 de 01/07/2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01(um) de outubro(10) de 2014(dois mil e quatorze).

Jairo Augusto Parron  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILLO BIANCHINI COSSITTO  
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112/14

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 5.083.511-1-SSPPR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Masculino, com lotação no Departamento de Obras e Serviços urbanos, a partir de 01(primeiro) de outubro(10) de 2014(dois mil e quatorze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº 009/2014 de 01/07/2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01(um) de outubro(10) de 2014(dois mil e quatorze).

Jairo Augusto Parron  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILLO BIANCHINI COSSITTO  
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 113/14

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora JOSEFINA APARECIDA SOARES LISBOA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.337.151-7-SSPPR, para exercer o cargo de Educador Infantil, com lotação no Departamento de Educação, a partir de 01(primeiro) de outubro(10) de 2014(dois mil e quatorze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº 009/2014 de 01/07/2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01(um) de outubro(10) de 2014(dois mil e quatorze).

Jairo Augusto Parron  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILLO BIANCHINI COSSITTO  
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 114/14

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora LUCINETI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 5.819.703-3-SSPPR, para exercer o cargo de Educador Infantil, com lotação no Departamento de Educação, a partir de 01(primeiro) de outubro(10) de 2014(dois mil e quatorze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº 009/2014 de 01/07/2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01(um) de outubro(10) de 2014(dois mil e quatorze).

Jairo Augusto Parron  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILLO BIANCHINI COSSITTO  
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 107/14

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DE ACORDO com a solicitação feita pelo protocolo nº 277/14 de 30 de setembro de 2014.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 30(trinta) de setembro(09) de 2014(dois mil e quatorze), a senhora JOSEFINA APARECIDA SOARES LISBOA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.337.151-7-SSPPR e do C.P.F. nº 636.156.499-15, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Feminino, lotada no Departamento de Educação, conforme manifestação expressa do mesmo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaguajé, 30 de setembro de 2014.

Jairo Augusto Parron  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILLO BIANCHINI COSSITTO  
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 13/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projetos complementares para a Arena do Novo Centro de Eventos, a climatização da Capela Mortuária, a adequação dos projetos já elaborados para o Condomínio da Terceira Idade e sua implantação, o novo Centro Municipal de Hidroterapia do Idoso e elaboração do projeto de drenagem urbana das Ruas Benedito José Muniz, Joana Dárc, das Indústrias e da Saudade. O Edital de Tomada de Preços nº 13/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. Do dia 22 de Outubro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 03 de Outubro de 2014.

ROSA VANIA INSERILLO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 14/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é a Contratação de empresa de construção civil para a execução de 04 unidades Habitacionais de Interesse Social, sendo 03 unidades no Km 14 e 01 unidade no Conjunto Habitacional Caetano Carlos Crubelatti. O Edital de Tomada de Preços nº 14/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. Do dia 23 de Outubro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 03 de Outubro de 2014.

ROSA VANIA INSERILLO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 47/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa especializada em Reativação de Chafariz, Filtro DFR, Bomba PF 17, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 47/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 16 de Outubro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 03 de Outubro de 2014.

FRANCISCO CARLOS NAVARRO  
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 48/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de leites especiais fórmula infantil extensamente hidrolisada, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 48/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 17 de Outubro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 03 de Outubro de 2014.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12141  
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.  
CONTRATADO: C. B. DE MORAES & CIA LTDA – EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantar sistema de iluminação pública em rede subterrânea instalada em poste metálico ornamental no canteiro entre a Rua Vereador Victor Furtado e a Rodovia PR-554 e executar extensão de rede com colocação de luminárias rebaixasadas retráteis modelo Canção em ruas do Município de São Jorge do Ivaí.  
VALOR: R\$ 58.847,03 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  

14.002.15.451.0019.1.024	Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública.
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações

  
Vigência: 270 dias, contados a partir da publicação do extrato contratual.  
DATA: 01 de Outubro de 2014.



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ 76.970.328/0001-03 - coloradopg@coloradopg.gov.br coloradopg.com.br

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 374/2013, torna público a retificação da homologação do prego presencial nº 124/2014 e ata de registro de preço 022/2014, publicado no jornal o regional nº 2667 em 12/01/2014, página 10.

Onde se lê Na Homologação: .....d) Data Homologação: 02/01/2014... Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Na Ata de registro de preço nº 022/2014: 2. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 02/01/2014

Leia-se: ... Na Homologação: .....d) Data Homologação: 10/01/2014... Colorado-PR, 10 de janeiro de 2014.

Na Ata de registro de preço nº 022/2014: 2. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 10/01/2014

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 06 de Fevereiro de 2014.

Barcelos JOSMARY BARCELOS PREGOEIRA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 374/2013, torna público a retificação da homologação do prego presencial nº 124/2014 e ata de registro de preço 023/2014, publicado no jornal o regional nº 2667 em 12/01/2014, página 10.

Onde se lê Na Homologação: .....d) Data Homologação: 02/01/2014... Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Na Ata de registro de preço nº 023/2014: 2. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 02/01/2014

Leia-se: ... Na Homologação: .....d) Data Homologação: 10/01/2014... Colorado-PR, 10 de janeiro de 2014.

Na Ata de registro de preço nº 023/2014: 2. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 10/01/2014

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 06 de Fevereiro de 2014.

Barcelos JOSMARY BARCELOS PREGOEIRA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 374/2013, torna público a retificação da homologação do prego presencial nº 124/2014 e ata de registro de preço 019/2014, publicado no jornal o regional nº 2667 em 12/01/2014, página 10.

Onde se lê Na Homologação: .....d) Data Homologação: 02/01/2014... Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Na Ata de registro de preço nº 019/2014: 2. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 02/01/2014

Leia-se: ... Na Homologação: .....d) Data Homologação: 10/01/2014... Colorado-PR, 10 de janeiro de 2014.

Na Ata de registro de preço nº 019/2014: 2. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 10/01/2014

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 06 de Fevereiro de 2014.

Barcelos JOSMARY BARCELOS PREGOEIRA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 374/2013, torna público a retificação da homologação do prego presencial nº 124/2014 e ata de registro de preço 020/2014, publicado no jornal o regional nº 2667 em 12/01/2014, página 10.

Onde se lê Na Homologação: .....d) Data Homologação: 02/01/2014... Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Na Ata de registro de preço nº 020/2014: 2. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 02/01/2014

Leia-se: ... Na Homologação: .....d) Data Homologação: 10/01/2014... Colorado-PR, 10 de janeiro de 2014.

Na Ata de registro de preço nº 020/2014: 2. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 10/01/2014

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 06 de Fevereiro de 2014.

Barcelos JOSMARY BARCELOS PREGOEIRA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 374/2013, torna público a retificação da homologação do prego presencial nº 124/2014 e ata de registro de preço 026/2014, publicado no jornal o regional nº 2667 em 12/01/2014, página 10.

Onde se lê Na Homologação: .....d) Data Homologação: 02/01/2014... Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Na Ata de registro de preço nº 026/2014: 2. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 02/01/2014

Leia-se: ... Na Homologação: .....d) Data Homologação: 10/01/2014... Colorado-PR, 10 de janeiro de 2014.

Na Ata de registro de preço nº 026/2014: 2. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 10/01/2014

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 06 de Fevereiro de 2014.

Barcelos JOSMARY BARCELOS PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 054/2014

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE DA POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO

CNPJ: 75.456.483/0001-32

VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.301.0007.2025 - DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 280

Colorado - PR, 25 de Julho de 2014. JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES Prefeito

Pregão Presencial Nº 65/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

As 18 (DEZOITO) de julho de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 65/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata: CLAUDEMIR MARTINS - ME CNPJ/CPF: 01.194.189/0001-43

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like COGNOR DE PANO, Colônia Pano, Fardo, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like LATA DE ATUM 120 GR, PACOTE DE FARINHA PARA QUEIJO, AMIDO DE MILHO, etc.

L. SANTOS & SANTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.022.479/0001-66

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like PÃO FRANCÊS, Queijo Mussarela Fatiado, MORTADELA, etc.

L. SANTOS & SANTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.022.479/0001-66

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like PÃO FRANCÊS, Queijo Mussarela Fatiado, MORTADELA, etc.

L. SANTOS & SANTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.022.479/0001-66

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like PÃO FRANCÊS, Queijo Mussarela Fatiado, MORTADELA, etc.

L. SANTOS & SANTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.022.479/0001-66

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like PÃO FRANCÊS, Queijo Mussarela Fatiado, MORTADELA, etc.

L. SANTOS & SANTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.022.479/0001-66

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like PÃO FRANCÊS, Queijo Mussarela Fatiado, MORTADELA, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like QUEIJO MUSSARELA FATIADO, MORTADELA, BOLO RECHEADO, etc.

S. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 78.452.053/0001-72

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like LAPS DE COR, PEQUENA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MASSA DE MORTADELA, etc.

S. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 78.452.053/0001-72

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like LAPS DE COR, PEQUENA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MASSA DE MORTADELA, etc.

S. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 78.452.053/0001-72

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like LAPS DE COR, PEQUENA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MASSA DE MORTADELA, etc.

S. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 78.452.053/0001-72

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like LAPS DE COR, PEQUENA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MASSA DE MORTADELA, etc.

S. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 78.452.053/0001-72

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like LAPS DE COR, PEQUENA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MASSA DE MORTADELA, etc.

S. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 78.452.053/0001-72

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like LAPS DE COR, PEQUENA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MASSA DE MORTADELA, etc.

S. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 78.452.053/0001-72

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various food items like LAPS DE COR, PEQUENA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MASSA DE MORTADELA, etc.

S. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 78.452.053/0001-72





**Prefeitura Municipal de Itaguajé**

Rua Manoel  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cap 86 670-000 - ITAGUAJÉ - PR  
CNPJ 76.970.399/0001-53

**LEI Nº. 891/2014**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- as Metas Fiscais;
- as Prioridades da Administração Municipal;
- a Estrutura dos Orçamentos;
- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- as Disposições Gerais.

**I – DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - As Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I-Metas Anuais;
- Demonstrativo II-Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III-Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV-Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V-Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI-Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII-Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII-Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**METAS ANUAIS**

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2.015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 575/2007 da STN.  
§ 2º - Os valores da coluna “% PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativos III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídios às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser realizados em despesas de capital, salvo se destinada por lei a regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único – A Portaria nº. 633/2006 alterou o anexo de Avaliação da Situação financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às portarias nº. 688, 689/05 e 338/06 – SNT, que criou as Receitas de contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 11 – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas pública.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 12 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado e despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 13 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº. 575/2007 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 14 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário, deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 15 – O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 16 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

**II – DAS PROPRIEDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 17 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 estão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2015 a 2018, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os Recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 18 – O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 – A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20 – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2014 a 2016 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
- Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2014 a 2016 (art. 72 da LRF);
- Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

**IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 21 – O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

§ 1º - Na destinação dos recursos às ações constante na Lei Orçamentária serão adotados os critérios estabelecido em Lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2015 conterá rubrica orçamentária destinado ao custeio específico e determinado de política pública de combate ao trabalho infantil, profissionalização de adolescentes, proteção integral e prioridade absoluta da infância e da juventude.

Art. 22 – Os estudos para definição dos Orçamentos da receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério

Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- obras em geral, desde que ainda iniciadas;
- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 – As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2015.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 – O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 15% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº42/1999, art. 5º e Portarias STN nº163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação no item I, do art. 24 da Lei nº8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 – Despesas de competência de outros antes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 36 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 – Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 1267, I da Constituição Federal).

Art. 38 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tornando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).

Art. 39 – Os Programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

**V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL**

Art. 40 – A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 41 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

**VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 43 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura

de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores realizar reposição salarial, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 44 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 – Nos casos de necessidades temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20,III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- eliminação das despesas com horas-extras;
- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 – Para efeito desta Lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 48 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança seja superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 51 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - As Ações/Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificações no Plano Plurianual – PPA, período 2.014 – 2.017, aprovado pela Lei nº 841 de 07/10/2.013 e suas alterações, e ainda Constar na Lei Orçamentária Anual para 2015.

§ 2º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 3º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo efeito atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé  
Em, 30 de Setembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Paranaipoema**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.399/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2014



**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.970-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que a lei lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, e a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:  
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº : 81/2014  
b) Licitação Nº : 40/2014  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 22/09/2014  
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresas especializada em reparos e reformas de Equipamentos Médicos, Ambulatoriais e Odontológicos em uso no Núcleo Integrado de Saúde NIS do Município, conforme Termo de Referência (anexo 1) da Edital.

Fornecedor: CIRURGICA MARINGÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ/CPF: 14.916.767/0001-70  
**LOTE 1 - REFLETOR KAVO**  
Valor Total do Lote: 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Espelho Multifacetado	PC	1,00	245,2000	245,20	
2	Lampada 12 x 55	PC	1,00	37,4000	37,40	
3	Protetor Cabeçote	PC	1,00	132,9700	132,97	
4	Fiação Completa	PC	1,00	83,5100	83,51	
5	Cabeçote Refletor	PC	1,00	460,2300	460,23	
6	SERVICO DE MAO DE OBRA	Unid	5,00	156,4900	782,45	

**LOTE 2 - EQUIPO KAVO**  
Valor Total do Lote: 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seringa Triplice	PC	1,00	155,9600	155,96	
2	Terminal Triplo	PC	2,00	97,8400	195,68	
3	Valvula Reguladora Spray	PC	2,00	148,0700	296,14	
4	Valvula Metálica	PC	2,00	86,4100	172,82	
5	Mangueria Tripla C/2 Mts	PC	3,00	38,7500	116,25	
6	Mangueria Silicone C/6 Mts	PC	3,00	88,9500	266,85	
7	SERVICO DE MAO DE OBRA	Unid	5,00	157,2600	786,30	

**LOTE 3 - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA)**  
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ponta do Sugador	PC	2,00	119,3900	238,78	
2	Mangueria do Sugador C/6 Mts	PC	2,00	39,4900	78,98	
3	Cuba	PC	1,00	172,9700	172,97	
4	Registro de Agua	PC	1,00	167,7600	167,76	
5	Reservatório de Agua C/ Tampa	PC	1,00	89,6900	89,69	
6	Abafador	PC	1,00	46,8300	46,83	
7	Suctores	PC	2,00	64,5900	129,18	
8	Filtro Separador de Detritos	PC	2,00	59,8000	119,60	
9	SERVICO DE MAO DE OBRA	HRS	5,00	151,5300	757,65	

**LOTE 4 - CADEIRA KAVO KLINIC**  
Valor Total do Lote: 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa Central	PC	1,00	844,4500	844,45	
2	Placa Pedal Comando	PC	1,00	368,3600	368,36	
3	Pedal Comando de Ar	PC	1,00	427,6000	427,60	
4	Moto Redutor Encosto	PC	1,00	1.194,8200	1.194,82	
5	Moto Redutor Assento	PC	1,00	1.194,8200	1.194,82	
6	Estofamento	PC	1,00	816,6000	816,60	
7	SERVICO DE MAO DE OBRA	Unid	5,00	156,6700	783,35	

**LOTE 5 - FOTOPOLIMERIZADOR GNATUS**  
Valor Total do Lote: 1.834,91 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lampada 12 x 75	PC	1,00	82,2500	82,25	
2	Ponteira Foto	PC	1,00	377,1400	377,14	
3	Espelho Foto Azul	PC	1,00	100,1000	100,10	
4	Espelho Foto Termico	PC	1,00	100,0100	100,01	
5	Placa Foto	PC	1,00	438,6900	438,69	
6	Jogo Cabo Pistola	PC	1,00	107,4300	107,43	
7	Temporizador	PC	1,00	98,5100	98,51	
8	Soquete	PC	1,00	57,3800	57,38	
9	SERVICO DE MAO DE OBRA	HRS	3,00	157,8000	473,40	

**LOTE 6 - BAIXO ROTAÇÃO DABI - 270**  
Valor Total do Lote: 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rolamentos	PC	2,00	89,4800	178,96	
2	Palhetas e Molas	PC	12,00	16,8100	201,72	
3	Tampa Traseira	PC	1,00	148,0000	148,00	
4	Rotor	PC	1,00	139,0000	139,00	
5	SERVICO DE MAO DE OBRA	HRS	1,00	152,3200	152,32	

**LOTE 7 - CONTRA ÂNGULO DABI - 270**  
Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Engrenagem Cabeça	PC	1,00	191,1700	191,17	
2	Engrenagem Completa Corpo	PC	1,00	182,1100	182,11	
3	Trava Brocas	PC	1,00	25,9200	25,92	
4	Encaste traseiro	PC	1,00	146,1900	146,19	
5	SERVICO DE MAO DE OBRA	HRS	1,00	154,6100	154,61	

**LOTE 8 - CANTA ALTA ROTAÇÃO EXT. TORQUE**  
Valor Total do Lote: 789,50 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rolamentos	PC	2,00	86,9400	173,88	
2	Rotores	PC	1,00	222,0200	222,02	
3	Tampa Cabeça	PC	1,00	90,7300	90,73	
4	Junta Spray	PC	1,00	19,3500	19,35	
5	Tampa Spray	PC	1,00	61,4300	61,43	
6	Porca Tampa Spray	PC	1,00	66,5900	66,59	
7	SERVICO DE MAO DE OBRA	HRS	1,00	155,9400	155,94	

**LOTE 9 - AUTOCLAVE SERCON AHME 13**  
Valor Total do Lote: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Membrana Tampa	PC	1,00	272,9100	272,91	
2	Jogo Fiação	PC	1,00	120,8300	120,83	
3	Jogo de Fiação Placa de Led	PC	1,00	301,3000	301,30	
4	Bobina Completa	PC	1,00	414,8900	414,89	
5	Circuito Elétrico	PC	1,00	933,2700	933,27	
6	Jogo de Valvulas Completo de Pressão	PC	1,00	1.242,9700	1.242,97	
7	Resistências	PC	1,00	365,3600	365,36	
8	Termostato	PC	1,00	151,4000	151,40	
9	Cabo Fiação	PC	1,00	87,7000	87,70	
10	Anéis Tampa	PC	1,00	190,8800	190,88	
11	Valvulas Seguranca	PC	1,00	56,7900	56,79	
12	SERVICO DE MAO DE OBRA	HRS	10,00	156,1700	1.561,70	

**LOTE 10 - AUTOCLAVE SECON AHM 5**  
Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Membrana Tampa	PC	1,00	212,9100	212,91	
2	Jogo Fiação	PC	1,00	103,5000	103,50	
3	Jogo de Fiação Placa de Led	PC	1,00	259,5300	259,53	
4	Bobina Completa	PC	1,00	344,6300	344,63	
5	Circuito Elétrico	PC	1,00	719,5400	719,54	
6	Jogo de Valvulas Completo de Pressão	PC	1,00	1.069,2200	1.069,22	
7	Resistências	PC	1,00	341,8900	341,89	
8	Termostato	PC	1,00	149,9900	149,99	
9	Cabo Fiação	PC	1,00	53,0700	53,07	
10	Anéis Tampa	PC	1,00	160,0600	160,06	
11	Valvulas Seguranca	PC	1,00	47,8600	47,86	
12	SERVICO DE MAO DE OBRA	HRS	10,00	153,8600	1.538,60	

**LOTE 11 - AMALGADOR ASTRON MIX**  
Valor Total do Lote: 970,00 (novecentos e setenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pinças Para Seg. Capsulas	PC	1,00	91,0300	91,03	
2	Transformadores 12 V.	PC	1,00	318,2000	318,20	
3	Placa Comando	PC	1,00	176,6500	176,65	
4	Jogo de Fiação	PC	1,00	71,2000	71,20	
5	SERVICO DE MAO DE OBRA	HRS	2,00	156,4600	312,92	

**LOTE 12 - PROFII CERAMIC DABI**  
Valor Total do Lote: 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo Transdutor	PC	1,00	936,0200	936,02	
2	Placa Comando	PC	1,00	510,4800	510,48	
3	Cabo Jato Bicarbonato Completo	PC	1,00	244,9600	244,96	
4	Bloco Hidráulico	PC	1,00	432,4100	432,41	
5	Reservatório Bicarbonato Completo	PC	1,00	215,8800	215,88	
6	Pedal Comando	PC	1,00	168,7900	168,79	
7	SERVICO DE MAO DE OBRA	HRS	1,00	156,4600	156,46	

**LOTE 13 - REFLETOR SYNCRUS**  
Valor Total do Lote: 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Espelho Multifacetado	PC	1,00	306,0800	306,08	
2	Lampada 12 x 55	PC	1,00	45,1300	45,13	
3	Transformador 12 V.	PC	1,00	343,4100	343,41	
4	Jogo Fiação Refletor	PC	1,00	89,9500	89,95	
5	Cabeçotes	PC	1,00	489,2300	489,23	
6	SERVICO DE MAO DE OBRA	HRS	5,00	156,2400	781,20	

**LOTE 14 - CADEIRA SYNCRUS**  
Valor Total do Lote: 8.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Microsuífit Pedal	PC	6,00	56,4900	338,94	
2	Pedal Equipo	PC	1,00	157,1800	157,18	
3	Bloco Hidraulico	PC	1,00	801,0900	801,09	
4	Motorredutor Assento	PC	1,00	1.161,4800	1.161,48	
5	Motorredutor Encosto	PC	1,00	1.161,5500	1.161,55	
6	Bucha Liga-Desliga	PC	1,00	92,1600	92,16	
7	Estofamento	PC	1,00	691,0000	691,00	
8	Bracos Cadeira	PC	2,00	217,7000	435,40	
9	SERVICO DE MAO DE OBRA	HRS	5,00	156,2400	781,20	

**LOTE 15 - EQUIPO SYNCRUS**  
Valor Total do Lote: 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seringa Triplice	PC	1,00	169,9500	169,95	
2	Terminal Triplo	PC	2,00	108,5800	217,16	
3	Valvula Metálica	PC	2,00	118,0200	236,04	
4	Valvula Pneum Dupla	PC	2,00	127,4700	254,94	
5	Mangueria Tripla C/2 Mts	PC	3,00	36,8200	110,46	
6	Supporte de Pontas	PC	3,00	61,0500	183,15	
7	Reservatório de Agua	PC	1,00	46,1100	46,11	
8	Valvula Regulador de Ar	PC	2,00	96,6200	193,24	
9	SERVICO DE MAO DE OBRA	HRS	5,00	155,7900	778,95	

**LOTE 16 - UNIDADE DE SYNCRUS**  
Valor Total do Lote: 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cuba	PC	1,00	203,6600	203,66	
2	Ponta Sugador	PC	2,00	36,9400	73,88	
3	Mangueria do Sugador C/4 Mts	PC	2,00	47,3600	94,72	
4	Registro de Agua	PC	1,00	108,9400	108,94	
5	Mangueria de Agua C/3 Mts	PC	1,00	46,4100	46,41	
6	Filtros Sep. De Detritos	PC	2,00	41,9900	83,98	
7	Suctores	PC	2,00	60,9400	121,88	
8	Abafador	PC	1,00	117,7700	117,77	
9	Bico Entr. Agua	PC	1,00	32,5200	32,52	
10	Mangueria VacoFlex C/2 Mts	PC	1,00	36,9400	36,94	
11	Supporte de Pontas Compl. C/Valvulas	PC	2,00	196,4000	392,80	
12	SERVICO DE MAO DE OBRA	Unid	5,00	156,3000	781,50	

**LOTE 17- COMPRESSOR SCHULTZ 6/30 - 3/30**  
Valor Total do Lote: 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bielas	PC	2,00	128,1200	256,24	
2	Pistões	PC	2,00	109,1400	218,28	
3	Anéis	PC	2,00	74,9700	149,94	
4	Juntas	PC	1,00	65,2400	65,24	
5	Virabrequim	PC	1,00	141,4100	141,41	
6	Placa Valvula	PC	2,00	189,8100	379,62	
7	Rolamento	PC	5,00	55,9900	279,95	
8	Motor Elétrico	PC	1,00	960,1100	960,11	
9	Automático	PC	1,00	100,1100	100,11	
10	Dreno	PC	1,00	52,2000	52,20	
11	Valvula Retenção	PC	1,00	93,9500	93,95	
12	SERVICO DE MAO DE OBRA	HRS	5,00	156,5900	782,95	

**LOTE 18 - COMPRESSOR A ÓLEO DOWT</**